



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Centro Administrativo - Rua Alexandre Cavalcanti, s/n CEP 59.290-000 - CNPJ/MF Nº
08.079.402/0001-35

LEI Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão no Bairro de Santo Antônio do Potengi na Cidade de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define os nomes das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão em Santo Antônio do Potengi na Cidade de São Gonçalo do Amarante e da outras providências.

Art. 2º Passa as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão a denominar-se de:

Rua Projetada 02 – Odilon Borges da Silva

Rua Projetada 03 – Rita Bezerra de Souza

Rua Projetada 04 – Renato Leitão de Almeida

Rua Projetada 05 – Aluísio Borges da Silva

Rua Projetada 06 – Francisco de Assis Borges da Silva

Rua Projetada 07 – Edith Bento de Araújo

Rua Projetada 08 – Lúcia Maria Silva dos Santos

Rua Projetada 09 – Arthur de Souza Ramos

Rua Projetada 10 – Odilon Bezerra de Araújo

Rua Projetada 11 – Izabel Ferreira da Silva

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer dispositivos contrários.

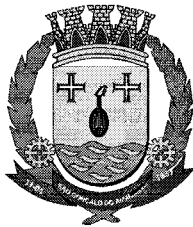
São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2014.

193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JUNHO DE 2014

Nº 100

EXECUTIVO

LEI Nº 1.434, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão no Bairro de Santo Antônio do Potengi na Cidade de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei define os nomes das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão em Santo Antônio do Potengi na Cidade de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

Art. 2º Passa as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Almeidão a denominar-se de:

Rua Projetada 02 – Odilon Borges da Silva
Rua Projetada 03 – Rita Bezerra de Souza
Rua Projetada 04 – Renato Leitão de Almeida
Rua Projetada 05 – Aluísio Borges da Silva
Rua Projetada 06 – Francisco de Assis Borges da Silva
Rua Projetada 07 – Edith Bento de Araújo
Rua Projetada 08 – Lúcia Maria Silva dos Santos
Rua Projetada 09 – Arthur de Souza Ramos
Rua Projetada 10 – Odilon Bezerra de Araújo
Rua Projetada 11 – Izabel Ferreira da Silva

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer dispositivos contrários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2014.
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HELIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

DECRETO Nº 545, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo no Brasil, CONSIDERANDO o Decreto nº 24.430, de 29 de maio de 2014, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias que especifica;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário do expediente:

I - nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12 horas;
II - no dia 16 de junho de 2014, em virtude do jogo programado para a Cidade do Natal, às 19 horas, o expediente encerrar-se-á às 12 horas;
III - nos dias 13 e 24 de junho de 2014, em virtude dos jogos programados para a Cidade do Natal, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2014.
193º da Independência e 126º da República.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 320, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a Servidora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 10 a 12 de junho do ano em curso para participar de audiência no Ministério de Desenvolvimento Social-MDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2014

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009 de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), à Servidora LUCIANA DA SILVA FERREIRA BITTENCOURT, Supervisora territorial da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para cobertura das despesas de viagem à Brasília (DF), no período de 10 a 12 de junho do ano em curso para participar de audiência no Ministério de Desenvolvimento Social-MDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Servidor GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula nº 5.814, Servidor lotado na Secretaria Municipal Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL